



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.697 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO DISPOSTO NA LETRA "B" DO ÍTEM 5.3 DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE CONVÊNIO, CELEBRADO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao disposto na letra "b" do item 5.3, da Cláusula Quinta, do Termo de Convênio, celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura  
08490000 - Educação Especial  
08490310 - Assistência Financeira  
08490312-003 - Subvenções Diversas  
3000-00 - Despesas Correntes  
3200-00 - Transferências Correntes  
3210-00 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 150.000,00

ARTº 3º - O recurso para abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

99000000 - Reserva de Contingência  
99990000 - Reserva de Contingência

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.697 - continuação /

99999990 - Reserva de Contingência  
 99999992-999 - Reserva de Contingência  
 3000-00 - Despesas Correntes  
 3200-00 - Transferências Correntes  
 3260-00 - Fundo de Reserva Orçamentária....Cr\$ 150.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1978.-

  
 GILBERTO DE MATOS

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 0845 DE 03/09/1978.